



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VII, Nº 1614

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 098/2018 - SECOMP, sub-rogado para a SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 040/2018 e seus anexos, firmado com a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Escóbio/CE. CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, haja vista os fundamentos fáticos e jurídicos consubstanciados no Processo Administrativo SPU nº P240536/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 098/2018 - SECOMP, cujo objeto trata-se da "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, para os serviços de limpeza urbana, coleta de lixo e serviços congêneres do Município de Sobral." CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Fundamenta-se o presente Termo nas razões expostas ao longo do Processo Administrativo SPU nº P240536/2023, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 098/2018 - SECOMP e ainda, nos arts. 58, inciso I, 77 e 78, inciso I, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO - Fica assegurado à Contratada o direito à percepção dos valores relativos aos serviços efetuados até a data da rescisão do Contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidades administrativas à empresa, observando-se o devido processo legal. CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO FINAL - Considerando o prazo concedido à empresa para emissão de Aviso Prévio aos funcionários que prestavam serviços no bojo do Contrato nº 098/2018 - SECOMP, a presente rescisão produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo Administrativo SPU nº P240536/2023, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pela autoridade competente, acompanhado das testemunhas adiante signatárias. Sobral/CE, 30 de junho de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Contratante. Visto: TAMYRES LOPES ELIAS - Coordenadora Jurídica - SEPLAG.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 245/2023 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: CARLOS EDUARDO DA SILVA MOTA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 18/07/2023 e findando no dia 18/01/2024. DATA: 12 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:**

Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lóiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: CARLOS EDUARDO DA SILVA MOTA.

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 246/2023 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RAQUEL LIMA PEREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 18/07/2023 e findando no dia 18/01/2024. DATA: 12 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lóiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RAQUEL LIMA PEREIRA.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 247/2023 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOANNA SELMA MARIA SILVA DE SOUSA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 18/07/2023 e findando no dia 18/01/2024. DATA: 12 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lóiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOANNA SELMA MARIA SILVA DE SOUSA.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 248/2023 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARCELA KELVANIA DA SILVA MOURA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 18/07/2023 e findando no dia 18/01/2024. DATA: 12 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lóiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARCELA KELVANIA DA SILVA MOURA.**

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

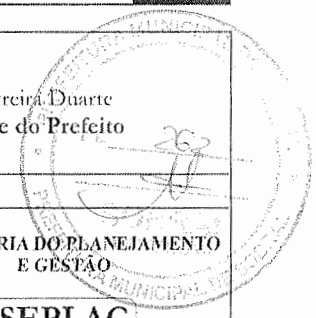
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P234628/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 - SME (SRP) (BB Nº 996492). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/06/2023 e homologado em 10/07/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12/07/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito



**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramon Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evarilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br  
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ÍTEM	VENDEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID.	VR UNIT. ESTIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT. ESTIM.	VR ESTIMADO (R\$)	VR LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	EFICIÊNCIA (%)	
1.1	GRATIFICAÇÃO EXTERNA	3000	UNO	70,00	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO, DEVIDA ENQUANTO DESIGNADAS PARA A FUNÇÃO, EQUIVALENTE À SIMBOLOGIA DNS-3, DENOMINADA DE PMJ3, SEM PREJUÍZO DO PMJ3, DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO DECRETO Nº 2.910, DE 06 DE ABRIL DE 2022. §2º OS PROCURADORES ASSISTENTES FARÃO JUS AO PRÊMIO POR METAS JURÍDICAS (PMJ), NA FORMA DO ART. 2º, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 2.910, DE 06 DE ABRIL DE 2022. ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 4º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 06/2021 - PGM. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 03 DE JULHO DE 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.	GRATIFICAÇÃO EXTERNA	30,00	210.000,00	109.900,00	110.100,00	51,4%	
1.2	GRATIFICAÇÃO EXTERNA	36.000	UNO	30,50	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO, DEVIDA ENQUANTO DESIGNADAS PARA A FUNÇÃO, EQUIVALENTE À SIMBOLOGIA DNS-3, DENOMINADA DE PMJ3, SEM PREJUÍZO DO PMJ3, DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO DECRETO Nº 2.910, DE 06 DE ABRIL DE 2022. §2º OS PROCURADORES ASSISTENTES FARÃO JUS AO PRÊMIO POR METAS JURÍDICAS (PMJ), NA FORMA DO ART. 2º, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 2.910, DE 06 DE ABRIL DE 2022. ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 4º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 06/2021 - PGM. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 03 DE JULHO DE 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.	GRATIFICAÇÃO EXTERNA	11,00	397.800,00	419.700,00	578.200,00	61,7%	
TOTAL								1.327.800,00	529.600,00	798.200,00	59,80%	
VER SALDO ANTERIORES									0,00			

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2023 - PGM - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS PROCURADORES-CHEFES E ASSISTENTES LOTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o artigo 20, VIII, que estabelece que poderá o Procurador Geral do Município baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.954 de 01 de julho de 2022, que altera a estrutura organizacional e aprova o regulamento, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município (PGM), e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de designar os Procuradores Chefes, bem como alocar os Procuradores Assistentes nas unidades administrativas da Procuradoria Geral do Município, conforme preceitua o art. 4º, do Decreto nº 2.954 de 01 de julho de 2022; e CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação dos Procuradores Chefes, para fins do disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 2.910, de 06 de abril de 2022, que regulamenta a Lei nº 2.205, de 02 de março de 2022, que regulamenta o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 2.205, de 02 de março de 2022, que institui o Prêmio de Metas Jurídicas (PMJ), DETERMINA: Art. 1º Ficam designados nas unidades administrativas da Procuradoria Geral do Município - PGM, os Procuradores-Chefes, conforme Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. A alocação dos Procuradores Assistentes e Advogados Públicos nas unidades administrativas da Procuradoria Geral do Município - PGM deverão obedecer o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Os Procuradores-Chefes designados na forma do Anexo Único desta Portaria, terão suas competências designadas na forma do art. 14 da Lei 2.205 de 02 de março de 2022. §1º Aos Procuradores-Chefes**

será devida a Gratificação por Desempenho de Função, devida enquanto designados para a função, equivalente à simbologia DNS-3, denominada de PMJ3, sem prejuízo do PMJ3, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 2.910, de 06 de abril de 2022. §2º Os Procuradores Assistentes farão jus ao Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ), na forma do art. 2º, parágrafo 3º do Decreto nº 2.910, de 06 de abril de 2022. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06/2021 - PGM. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2023 - PGM		
UNIDADE ADMINISTRATIVA	DESIGNAÇÃO	SERVIDOR
GABINETE DO PROCURADOR	Procurador Geral	Rodrigo Mesquita Araújo
	Procurador Geral Adjunto	Tércio Machado Alves
	Procuradora Assistente	Amanda Gabriela de Sousa Vasconcelos
PROCURADORIA CÍVEL	Procuradora Chefe	Natalin Nara de Araújo Silva
	Procuradora Assistente	Dayane Moura Herculan
	Procuradora Assistente	Stefanny de Maria Inácio Parente Aguiar
PROCURADORIA TRABALHISTA	Advogado Público	Jorge Marcondes Prado Araújo
	Procuradora Assistente	Rafaely Marina de Aquino Albuquerque
	Procurador Assistente	Caio Nagério Costa
PROCURADORIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Procurador Chefe	Rodrigo Carvalho Arnuda Barreto
	Procurador Assistente	Anderson Milbomem Vasconcelos
CONSULTORIA GERAL	Procurador Chefe	Kelson Araújo Albuquerque
	Procuradora Assistente	Karine Ribeiro Da Silva
PROCURADORIA FISCAL	Procurador Chefe	Thiago Rocha Carneiro Liberato
	Procurador Assistente	Laydson Ribeiro Braga
	Procuradora Assistente	Jamdy Campos Teles Lima
PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Procuradora Chefe	Ana Elisa Franklin Pinto

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA 128/2023 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) de 200 (duzentas) horas mensais para 100 (cem) horas mensais, sobre o vencimento base da servidora de vínculo efetivo ANA CARLA ARAÚJO SOUSA VIDAL, matrícula: 22866, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de julho de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2023 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES - PROCESSO Nº P250342/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, inscrito no CNPJ nº 48.033.133/0001-90.**